



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.429/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "LEOZINA ALBUQUERQUE",
NO BAIRRO CAMPO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

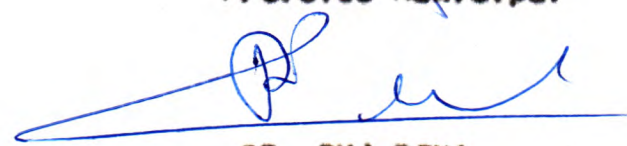
Art. 1º - A Rua paralela à Rua Cel. Queiroz Júnior e à Praça Pi-
mentel Duarte, bem como à Avenida Professor Manoel
Martins, terminando nesta, fica denominada Rua "LEOZI-
NA ALBUQUERQUE".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem,
que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente
como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
TE, AOS 08 DE SETEMBRO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos